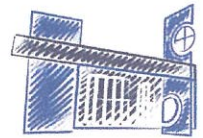




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício CMC 81/2020

Cordeirópolis, 12 de agosto de 2020.

Exmo. Senhor;
José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis - S.P.

Assunto: Audiência Pública referente ao Projeto de Lei 20/2020.

Exmo. Sr. Prefeito;

Em atendimento a legislação vigente, solicito a publicação do convite em anexo, no Jornal Oficial do Município nas edições dos dias **14/08, 19/08 e 21/08**, da realização de audiência pública referente ao projeto:

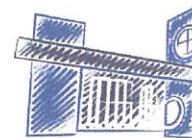
Projeto de Lei nº 20/2020, que "Inclui o §4º no art. 64 da Lei Municipal nº 2780, de 29.12.2011 (Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanização especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, com posterior alteração) conforme especifica".

Certo da colaboração de Vossa Excelência, renovo manifestações de elevada estima e apreço.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

RECEBI

12 / 08 / 20
Paula Ferreira



CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **25 de agosto**, após a sessão ordinária, que tem início às **19 horas**, referente ao projeto:

Projeto de Lei nº 20/2020, que "Inclui o §4º no art. 64 da Lei Municipal nº 2780, de 29.12.2011 (Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanização especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, com posterior alteração) conforme especifica".

A audiência será transmitida "ao vivo" e estará disponível no site da câmara através do endereço www.camaracordeiropolis.sp.gov.br, pelo Facebook através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo YouTube.

A audiência ficará disponível para visualização e contará com a participação da população através do e-mail participe@camaracordeiropolis.sp.gov.br, que poderão enviar os questionamentos e sugestões acerca da matéria debatida em audiência e presencialmente respeitando as normas sanitárias municipais.

O representante da secretaria receberá os questionamentos durante a explanação e por até 3 (três) dias após a realização da audiência, comprometendo-se no envio das respostas.

Fica consignado que só serão respondidas as questões que tenham relação com a audiência pública.

Cordeirópolis, 12 de agosto de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente